



Carta nº 008/2023-CDU

Rio de Janeiro/RJ, 16 de outubro de 2023

À

**Ilma. Sra. Patricia Huguenin Baran**

Superintendente Adjunta | Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM)

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**

Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-004

Ao

**Ilmo. Sr. Alessandro D'Afonseca Cantarino**

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica (SGM)

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)**

SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Térreo/Protocolo Geral, Brasília/DF, CEP 70.830-110

Ao

**Ilmo. Sr. Christiano Vieira da Silva**

Diretor de Operações

Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

Rua Júlio do Carmo, nº 251, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-160

**Assunto: Compatibilização horária dos setores elétricos e de gás natural**

Prezados,

O **CONSELHO DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL** (“Conselho” ou “CdU”) foi criado nos termos do art. 17 da Lei nº 14.134/21, com a sua governança recentemente aprovada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) e a finalidade de monitorar, de forma ampla, o desempenho, a eficiência operacional e os investimentos realizados pelas empresas de transporte de gás.

O Conselho é composto por associações que representam aproximadamente 90% dos carregadores de gás ativos no País, quais sejam: Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás (ABEP), Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (ABRACEEL), Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás (ABPIP), Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE), Associação Brasileira Geradoras Termelétricas (ABRAGET) e Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS).

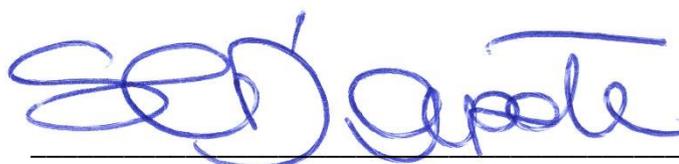
Desse modo, considerando o interesse em apoiar os avanços necessários referentes à atividade de transporte de gás natural no País, o CdU entende como fundamental que se assegure a harmonização entre os setores de gás natural e o elétrico.

Mais especificamente, o Conselho entende ser necessário e urgente resolver o desalinhamento horário entre os setores elétrico e o de transporte de gás. Isto porque, o encerramento do processo de programação da operação diária, realizado pela Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), é divulgado aos agentes somente após 21:00, em muitos casos com o encerramento no próprio dia da operação de referência da programação, o que contraria ao definido nos procedimentos de regulamentação e, invariavelmente, acarreta conflitos com as obrigações contratuais dos carregadores com as empresas de transporte de gás - resultando em prejuízos e incertezas entre setores que necessitam co-existir de forma harmônica e complementar, com o objetivo de potencializar o uso da energia no País.

No cenário atual, para resolver o entrave, o CdU defende a necessidade de se respeitar o horário limite para a divulgação da programação diária da operação pelo ONS definido nos procedimentos regulatórios, de modo a concatenar o horário da indicação do despacho termelétrico aos requisitos operacionais e horários contratuais dos agentes da cadeia de gás natural.

Diante da urgência do tema, solicitamos uma reunião conjunta com V.Sas. com o objetivo de assegurar uma solução eficiente e harmônica que afaste qualquer prejuízo aos setores elétrico e de gás natural no País.

Atenciosamente,



Sylvie D'Apote, Presidente